	$\mathbf{r}$
	$\overline{z}$
	2
	۲
	'n
	100. B16B8173-62053696-E5DDD6C9-033D7447
	۲
	ט-מטשט
	C
	C
	cc
	Ē
	7
	×
	٠,
	2
	щ
	æ
~	ŏ
O.	Œ
∝	ď
	Ц
ш.	Ç
ㅗ	2
Z	ď
☴	ď
щ	ŀ
⋖	-
шì	α
$\overline{\sim}$	α
≒	Ü
ULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	0 códino. R16R8173-62053696-F5DD-6
O	α
Ö	
	C
ß	.5
ᄍ	₹
22	٠č
برو	Č
ч.	-
$\circ$	
$\simeq$	q
_	٤
$\supset$	5
$\neg$	٩
_	Ē
Ō	
_	•
9	ď
ite	٩
ante p	appa
nente p	apau
mente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	opous,
almente p	r/enede
italmente p	hr/engda
gitalmente p	v hr/chada
digitalmente por Jl	y hr/enede
digitalmente p	any hr/enede
lo digitalr	you havenede
lo digitalr	m any hr/enada
lo digitalr	am any hr/enada
lo digitalr	a am any hr/enada
lo digitalr	abada/shada me ad
lo digitalr	to am any hr/enada
lo digitalr	to the am you hr/enede
lo digitalr	alto the am any hr/enada
lo digitalr	antende a proportion of the property of the second of the
lo digitalr	about hr/enada
lo digitalr	one rults the am any hr/enede
lo digitalr	abanata tra am any hr/enada
lo digitalr	"//energite the end work hr/energe
lo digitalr	obada// von me aut ethianou// c
lo digitalr	ouco//.u
اdo digitalr	ouco//.u
lo digitalr	ouco//.u
lo digitalr	ouco//.u
lo digitalr	ouco//.u
lo digitalr	ouco//.u
lo digitalr	ouco//.u
lo digitalr	ouco//.u
lo digitalr	ouco//.u
lo digitalr	ouco//.u
lo digitalr	prância acesse o site http://consulta toe am gov br/snede

Publicado r do TCE/AM,		Eletrônico
Edição Nº _		
De/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº238/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11574/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- **3- Órgão:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação FUNDEB/Tabatinga.
- 4- Exercício: 2018.
- 5- Responsável: Valdiney da Silva dos Santos (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI e DEAE.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 556/2021-DMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB/Tabatinga. Exercício de 2018.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Quitação. Determinação.

### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Sr. Valdiney da Silva dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Tabatinga AM, referente ao exercício de 2018, nos termos do art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/1996, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM:
- 10.2. Recomendar ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação FUNDEB/Tabatinga que observe e cumpra os prazos legais e regimentais, além das recomendações expedidas pelos órgãos técnicos, o que poderá ensejar na irregularidade de Prestações de Contas futuras, nos termos do art. 22, §1º, da Lei Orgânica do TCE/AM;
- **10.3.** Dar quitação ao Sr. Valdiney da Silva dos Santos, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM:

	1
	:
	Ľ
	5
	ç
	č
	5
	į
o.	ò
$\mathbb{R}$	č
뿌	2
Ž	Č
<u> </u>	1
Ε̈́	č
χ.	5
9	č
Ö	
8	
SS	
IULIO ASSIS CORREA PINHEIRO	
9	
⋾	
ے	
bo	
te	
ē	
늝	-/-
ij	
ij	
용	
ъ	i
SSi	
ä	
ō	1
5	
ĕ	-
'n	
8	
b b	
Ste	TITLE COO COOC CETO COTO
Ш	
	•
	,
	į

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº238/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

**10.4. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que promova o arquivamento dos autos.

- 11- Ata: 7ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 23 de Março de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

## JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

#### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral